



# 7º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE GOIÂNIA

Livro: 1925-N  
Fís.: 189/191  
Prot.: 0189049  
Via: TRASLADO  
Cart.: 0050

Escritura Pública de compra e venda que faz: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** como vendedor e **EURIPEDES CARLOS DOS SANTOS** como comprador, na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (27/01/2015), na sede deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Angela Oliveira Soares, Escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como **VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na Rua J-33, quadra 64, lote 09, Setor Jaó, nesta Capital; e, de outro, como **COMPRADOR: EURIPEDES CARLOS DOS SANTOS**, natural de Anápolis, Goiás, filho de VERALDINO PEREIRA DOS SANTOS e ANA ROSA DE JESUS, nascido em 25/06/1953, marceneiro, portador da CI.RG nº 232.000/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.891.581-04, casado com **ILDONETE APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, natural de Goiânia/GO, filha de ANTÔNIO ALVARES DE SOUZA e WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, nascida em 27/11/1963, do lar, portadora da CI.RG nº 1.597.530/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.138.401-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia, Goiás, Livro B-134, Folhas 013, Termo 26613, em 22/12/1990,



# 7 TABELIONATO DE NOTAS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Livro: 1925-N  
Fis.: 189/191  
Prot.: 189049  
Via: TRASLADO  
Cart.: 0050

2/p

residentes e domiciliados na Rua CM-2, quadra 17, lote 13, Setor Cândida de Moraes, nesta Capital; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. E, pelo vendedor, me foi dito que: **1. Do imóvel: é proprietário e legítimo possuidor do bem imóvel a seguir descrito: uma área anexa ao lote 13 (treze), da quadra 17 (dezesete), na Rua CM2, situada no Setor "CANDIDA DE MORAIS", nesta capital, com a área de 84,00 metros quadrados, oriunda, de área considerada inservível, assim descrita:** "Frente com 14,00 metros quadrados confrontado com o lote 13: Fundo com 14,00 metros quadrados confrontando com Lote 30 e 31; Lado direito com 6,00 metros quadrados confrontado com a área pública a ser anexa ao Lote 14; Lado esquerdo com 6,00 metros com área a ser alienada e anexada ao Lote 12; havido em relação do Loteamento denominado Candida de Moraes, e aprovado pelo Dec. Nº 290 de setembro de 1967; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar área inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretária Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 84,00 metros quadrados, avaliada por R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) conforme recibos constantes no processo nº 19827147, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente o Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais



# TABELIONATO DE NOTAS

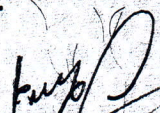
Livro: 1925-N

Fis.: 191

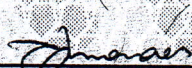
Prot.: 0189049

Cart.: 0050

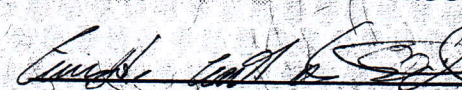
efeitos. Foi pago o ISTI devido em virtude da presente no valor de R\$ 111,25, (cento e onze reais e vinte e cinco centavos), por exigências fiscais correspondente de 2% da quantia de R\$ 7.375,36, processo 2752.905-4, conforme guia de recolhimento expedida em 06/01/2015, o respectivo comprovante anexado ao traslado desta quando levado à registro; De tudo dou fé. E, por se acharem assim justos e contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, escrita sob minuta fornecida pelas partes, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Angela Oliveira Soares, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$272,53, Taxa Judiciária: R\$30,70, ISS: R\$12,26.

  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

  
Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes  
Procuradora Geral Adjunta

EURÍPEDES CARLOS DOS SANTOS

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

  
**Angela Oliveira Soares**  
Escrevente